



ACP-EU JOINT PARLIAMENTARY ASSEMBLY  
ASSEMBLEIA PARLAMENTAR PARITÁRIA ACP-UE

*Comissão dos Assuntos Sociais e do Ambiente*

19.03.2015

# PROJETO DE RELATÓRIO

sobre os desafios e as oportunidades no domínio da educação e da formação profissional nos países ACP

Correlatores: Musa Hussein Naib (Eritreia) e Francesc Gambús

## **PARTE A: PROJETO DE PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**

## ÍNDICE

### Página

PÁGINA REGULAMENTAR.....	3
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO .....	4
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (publicada separadamente)	

## **PÁGINA REGULAMENTAR**

Na sua reunião de 16 de março de 2014, a Mesa da Assembleia Parlamentar Paritária ACP-UE autorizou a sua Comissão dos Assuntos Sociais e do Ambiente a elaborar um relatório, nos termos do artigo 2.º, n.º 8, do seu Regimento, sobre os desafios e as oportunidades no domínio da educação e da formação profissional nos países ACP.

Na sua reunião de 29 de novembro de 2014, a Comissão dos Assuntos Sociais e do Ambiente designou Musa Hussein Naib (Eritreia) e Francesc Gambús como correlatores.

Nas suas reuniões de 19 e 20 de março de 2015 e de 13 de junho de 2015, a Comissão dos Assuntos Sociais e do Ambiente procedeu à apreciação do projeto de relatório.

Nesta última reunião, a comissão aprovou o projeto de proposta de resolução correspondente.

Encontravam-se presentes no momento da votação: ...

A resolução foi apresentada para aprovação em 17 de junho de 2015.

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

### **sobre os desafios e as oportunidades no domínio da educação e da formação profissional nos países ACP**

*A Assembleia Parlamentar Paritária ACP-UE,*

- Reunida em Porto Vila (Vanuatu), de 15 a 17 de junho de 2015,
- Tendo em conta o artigo 18.º, n.º 1, do seu Regimento,
- Tendo em conta o Acordo de Parceria entre os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico, por um lado, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por outro, assinado em Cotonu em 23 de junho de 2000<sup>1</sup> (a seguir denominado «Acordo de Cotonu»), alterado pela primeira vez no Luxemburgo, em 25 de junho de 2005<sup>2</sup>, e pela segunda vez em Uagadugu, em 22 de junho de 2010<sup>3</sup>, nomeadamente o artigo 25.º, n.º 1, sobre a melhoria da educação e da formação a todos os níveis,
- Tendo em conta os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), nomeadamente o objetivo 2A, que visa uma educação primária universal, e o objetivo 3A, que visa eliminar o fosso entre géneros tanto na educação primária e secundária, de preferência até 2005, como em todos os níveis de educação até 2015, o mais tardar,
- Tendo em conta a sua resolução, de 25 de outubro de 2012, sobre o Relatório de 2011 da UE sobre a Coerência das Políticas para o Desenvolvimento<sup>4</sup>,
- Tendo em conta a iniciativa «Educação para Todos», fundada em Jomtien, na Tailândia, e a assinatura da Declaração sobre a Educação para Todos, em março de 1990,
- Tendo em conta os objetivos da iniciativa «Educação para Todos», aprovados no Fórum Mundial da Educação em Dacar, no Senegal, em 28 de abril de 2000,
- Tendo em conta as conclusões da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), de 22 de junho de 2012, realizada no Rio de Janeiro, intituladas «O futuro que queremos»,
- Tendo em conta a iniciativa global de cinco anos intitulada «Educação Primeiro», lançada pelo Secretário-Geral das Nações Unidas em setembro de 2012,

---

<sup>1</sup> JO L 317 de 15.12.2000, p. 3.

<sup>2</sup> JO L 287 de 28.10.2005, p. 4.

<sup>3</sup> JO L 287 de 4.11.2010, p. 3.

<sup>4</sup> JO C 72 E de 11.3.2014, p. 21.

- Tendo em conta o relatório sobre a Consulta Temática Global relativa à Educação no quadro da agenda para o desenvolvimento pós-2015, publicado em setembro de 2013 pela UNESCO e pela UNICEF,
  - Tendo em conta o Acordo de Mascate, adotado na reunião da iniciativa «Educação para Todos», realizada em Mascate, em Omã, no dia 14 de maio de 2014,
  - Tendo em conta o documento estratégico da União Africana sobre revitalizar a formação e o ensino técnico-profissional em África, de 31 de maio de 2007,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Sociais e do Ambiente (ACP-UE/101.717/14/fin.),
- A. Considerando que o Acordo de Cotonu apela a que se preste especial atenção à garantia de níveis adequados de despesa nos domínios sociais, nomeadamente na melhoria da educação e da formação a todos os níveis, no reconhecimento das qualificações do ensino superior e no estabelecimento de sistemas de garantia da qualidade da educação, que incluam a educação e a formação em linha ou através de outros meios não convencionais, bem como a criação de capacidades e competências técnicas;
- B. Considerando que a iniciativa global «Educação para Todos», fundada em Jomtien, em 1990, e reafirmada em Dacar, em 2000, é o mais importante compromisso das últimas décadas em matéria de educação, tendo contribuído para consideráveis progressos neste domínio;
- C. Considerando que a iniciativa global «Educação Primeiro» visa acelerar a consecução dos objetivos da iniciativa «Educação para Todos» e dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) em matéria de educação, nomeadamente reunir intervenientes de diversos quadrantes para a reta final em 2015, colocar a educação de qualidade, pertinente e transformadora no centro das agendas social, política e para o desenvolvimento, bem como defender a necessidade de financiar a educação através de esforços contínuos envidados a nível global;
- D. Considerando que a agenda da iniciativa «Educação para Todos» e os ODM em matéria de educação não serão, provavelmente, concretizados em 2015; considerando que se deve reconhecer que a referida agenda continua a ser pertinente, nomeadamente no que diz respeito aos seis objetivos que incidem em todos os aspetos da educação básica, desde a aprendizagem precoce e a alfabetização de adultos à qualidade da educação;
- E. Considerando que existe uma relação entre o nível de desenvolvimento económico, social, cultural e político, por um lado, e os progressos que um país pode alcançar no que toca à consecução das metas dos ODM e da iniciativa «Educação para Todos», por outro;
- F. Considerando que mais de 57 milhões de crianças e 69 milhões de adolescentes continuam a não ter acesso a uma verdadeira educação básica, que, em 2011, cerca de 774 milhões de adultos – dos quais dois terços eram mulheres – eram analfabetos e que 250 milhões de crianças não sabiam ler, escrever ou fazer cálculos aritméticos básicos após quatro anos de escolarização;

- G. Considerando que a não conclusão do ensino formal, os níveis insuficientes de aquisição de competências básicas e a falta de qualidade e de pertinência da educação constituem sérios problemas, e que persistem as desigualdades em matéria de acesso, participação e resultados da aprendizagem em todos os níveis de educação, em particular nos grupos e nas minorias mais vulneráveis;
- H. Considerando que o fosso entre géneros na educação suscita especial preocupação, visto que, em 2011, a paridade entre géneros foi alcançada por apenas 60 % dos países no ensino primário e por 38 % no ensino secundário;
- I. Considerando que existe uma grave escassez de recursos financeiros para a educação e a formação profissional em muitos países ACP, tanto a nível nacional como internacional, o que compromete seriamente os progressos no sentido de proporcionar a todos um acesso a uma educação de qualidade;
- J. Considerando que se regista um aumento da violência e dos ataques contra crianças e contra o pessoal das instituições educativas em certos países ACP, nomeadamente na Nigéria e nos países vizinhos;
- K. Considerando que têm ocorrido substanciais transformações socioeconómicas e demográficas desde a adoção das metas da iniciativa «Educação para Todos» e dos ODM, e que as exigências das economias baseadas no conhecimento têm evoluído no que se refere ao tipo e ao nível de conhecimento, de competências e de qualificações;
- L. Considerando que a «fuga de cérebros» nos países ACP constitui um importante desafio para a economia e os recursos humanos desses países, que não pode ser solucionado apenas com os recursos limitados de que dispõem;
- M. Considerando que a educação pode desempenhar um papel crucial não só no âmbito da sustentabilidade ambiental, do crescimento económico, do aumento da saúde e da consecução dos ODM em geral, mas também na consolidação da paz; considerando que a educação, possivelmente mais do que qualquer outro setor, pode gerar os primeiros e mais visíveis dividendos da paz, dos quais a manutenção dos acordos de paz pode depender, desde que os sistemas de educação sejam inclusivos e tenham capacidade para gerar um desenvolvimento sustentável e equitativo e para fomentar atitudes conducentes à compreensão mútua, à tolerância e ao respeito, tornando, assim, as sociedades menos vulneráveis a um conflito violento;
- N. Considerando que tem de existir um sistema educativo (escolas, professores, universidades e administradores) flexível, que possua a confiança e os métodos necessários para estar à altura de desafios tanto comuns como extraordinários e esteja associado a um ambiente familiar estável para a educação; considerando que o papel da família é essencial para a formação ao longo da vida, em particular na infância, e para os valores e as competências pessoais;
- O. Considerando que a fragmentação e a reduzida capacidade das estruturas de governação, bem como a falta de ligações com o mercado de trabalho e as más infraestruturas

impedem a formação profissional de capacitar as pessoas para que desenvolvam plenamente as suas competências e aproveitem as oportunidades sociais e de emprego;

- P. Considerando que, no âmbito do 10.º Fundo Europeu de Desenvolvimento, os programas EDULINK para o ensino superior e a investigação, financiados pela UE e aplicados pelo Secretariado ACP, constituem uma excelente base para a cooperação no domínio da educação e da formação;
1. Reconhece que existe nos países ACP uma importante necessidade de uma nova agenda para a educação e a formação, orientada para o futuro, que encerre os assuntos pendentes e vá para além dos atuais objetivos, aprofundando-os e alargando o respetivo âmbito, de modo a proporcionar às pessoas as noções, as competências e os valores necessários para que possam enfrentar os múltiplos desafios com que as nossas sociedades e economias se confrontam;
  2. Reconhece igualmente que tanto as famílias como a escola são responsáveis pela educação, e apela à adoção das medidas necessárias para dar apoio às famílias no seu papel de educadores;
  3. Apela à plena aplicação dos seis objetivos da iniciativa «Educação para Todos», especialmente a nível da educação primária e no sentido de alargar e melhorar a educação e o acolhimento completos na primeira infância, nomeadamente para as crianças mais vulneráveis e desprovidas, garantindo que todas elas, em particular as raparigas, as crianças mais carenciadas e as que pertencem a minorias étnicas, tenham acesso a uma educação primária gratuita e obrigatória de boa qualidade e concluam os seus estudos;
  4. Apela à satisfação das necessidades de aprendizagem de todos os jovens e adultos através de um acesso equitativo a programas adequados de aprendizagem e de competências para a vida, estabelecendo o objetivo de melhorar em 50 % os níveis de alfabetização dos adultos, nomeadamente das mulheres, e de acesso equitativo a uma educação básica e contínua para todos os adultos;
  5. Insta à eliminação do fosso entre géneros na educação primária e secundária, nomeadamente garantindo tanto um acesso pleno e equitativo das raparigas a uma educação básica de boa qualidade como o seu sucesso;
  6. Solicita que se melhorem todos os aspetos relacionados com a qualidade da educação, garantindo que todos possam ter sucesso e alcancem resultados reconhecidos e mensuráveis em matéria de aprendizagem, nomeadamente em termos de alfabetização, de competências matemáticas e de competências essenciais para a vida;
  7. Exorta os países ACP a lutarem por um desenvolvimento económico sustentável, equitativo e autónomo, que satisfaça as necessidades de todos os seus cidadãos em termos de acesso equitativo, de educação de qualidade, de alfabetização de adultos, de aprendizagem ao longo da vida e de aquisição de competências;
  8. Apela a que a educação seja um objetivo autónomo no contexto geral da agenda para o desenvolvimento pós-2015, garantindo uma educação de qualidade e a aprendizagem ao

longo da vida para todos até 2030 enquanto objetivo global; salienta, a este respeito, o importante papel da educação e da formação profissional, através das quais os jovens e os adultos adquirem as competências necessárias para ter uma vida e um trabalho decentes;

9. Solicita aos Estados ACP que respeitem os valores culturais, morais e religiosos, bem como outros valores, nomeadamente a autonomia e o espírito crítico, nos seus programas do ensino primário e secundário, e que lutem contra todas as formas de radicalização que emanem do corpo docente ou de influências externas;
10. Apela a programas educativos nos países ACP que respondam aos desafios comuns em matéria de educação através da cooperação e da integração regionais, em particular no domínio do ensino superior e da formação técnica e profissional;
11. Insta à criação de uma infraestrutura sustentável para a formação técnica e profissional, de modo a atingir o objetivo de uma transição bem-sucedida de cidadãos altamente qualificados da escola para o mercado de trabalho, e à incorporação dos programas de formação nas estratégias nacionais de competências, envolvendo a indústria para garantir a integração do empreendedorismo nestes programas; considera imprescindível que o desenvolvimento de um mercado de trabalho competitivo a nível internacional respeite a dignidade humana;
12. Apela a que se incorporem nas estratégias nacionais de educação e de formação medidas que evitem a «fuga de cérebros», nomeadamente incentivos adequados em termos de salário, habitação e outros direitos, bem como medidas que encorajem o corpo docente e os formandos dos programas de formação profissional a permanecerem no país de origem ou a regressarem a este último e a contribuírem, deste modo, para a sociedade e a economia dos seus países de origem em vez de serem persuadidos a trabalhar em países desenvolvidos, e solicita que a parceria ACP-UE ocupe um lugar central na resposta a este desafio nos países ACP;
13. Exorta os países ACP a reservarem uma parte dos respetivos orçamentos nacionais para os setores da educação primária e secundária, com vista a que a despesa com a educação esteja, pelo menos, ao mesmo nível da despesa militar e do setor defesa;
14. Condena todas as medidas que impeçam as crianças de frequentar a escola, em particular o terrorismo associado à insurreição do grupo Boko Haram, cujo nome significa, literalmente, «a educação ocidental é proibida» e cujo objetivo é destruir a educação das crianças, em particular das raparigas, no norte da Nigéria e nos países vizinhos da região para os quais as suas atividades alastram, e apela a uma ação internacional concertada para combater este flagelo;
15. Saúda o trabalho da UE e das autoridades ACP na aplicação dos programas EDULINK, e apela à reprodução das experiências desta iniciativa noutras áreas da educação e da formação profissional no contexto do 11.º Fundo Europeu de Desenvolvimento;
16. Acolhe com agrado a iniciativa da Comissão Europeia de reformar os seus programas de educação e de formação profissional para os países em desenvolvimento e outros projetos



neste domínio, de modo a introduzir uma nova estratégia baseada em informações sobre o mercado de trabalho, parcerias público-privadas e melhor governação;

17. Encarrega os seus copresidentes de transmitirem a presente resolução ao Conselho de Ministros ACP-UE, ao Parlamento Europeu, à Comissão Europeia, à Presidência do Conselho da União Europeia, à União Africana, ao Parlamento Pan-Africano, à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura e ao Fundo das Nações Unidas para a Infância.